CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

INDICO nos termos regimentais, ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, para elaborar e implantar uma lei visando a obrigatoriedade da capacitação do curso primeiros socorros aos professores da rede pública e particular de ensino municipal.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a Prefeitura Municipal de Indaiatuba oferece o curso de capacitação em primeiros socorros por intermédio de convênio com a FIEC- Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura já certificando 99% dos monitores e ADEs — Auxiliar de Desenvolvimento Educacional da rede municipal de ensino.

Porém cumpre ressaltar que tal benefício é fruto da excelente administração municipal, mas não se encontra estabelecido por lei, portanto não impondo nenhuma obrigatoriedade para sua realização.

Importante mencionar que vários municípios já adotaram tal medida, fato que assegura a continuidade da capacitação para as administrações futuras.

A capacitação oferece as noções básicas de primeiros socorros, emergências médicas, emergências com lesões, entre outras, o que possibilita o atendimento imediato em caso de acidentes.

Indico, ainda, que instituída a capacitação por lei municipal, com aplicação a cada dois anos, garantindo a atualização dos conhecimentos aos professores já capacitados e a efetiva capacitação a novos professores.

Certo da compreensão de V. Ex. e dada relevância da matéria, aguardo atendimento a presente sugestão

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2018.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira Vereador